



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO  
VARA DO TRABALHO DE COLATINA  
**0000292-82.2022.5.17.0141**  
: ALINE GOMES CORREA  
: RONCONI SERVICOS DE COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAIS LTDA E  
OUTROS (1)

## EDITAL DE LEILÃO NA MODALIDADE ELETRÔNICA

O Excelentíssimo Dr. PEDRO ETIENNE ARREGUY CONRADO da Vara do Trabalho de Colatina/ES, **FAZ SABER** a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente **EDITAL**, que o leiloeiro nomeado e devidamente credenciado perante este Juízo, Sr. **Sued Peter Bastos Dyna** levará a público leilão para venda e arrematação **na modalidade eletrônica**, o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), mediante as seguintes condições:

O leilão ocorrerá na **modalidade eletrônica** de alienação, no ambiente do *site*: [www.suedpeterleiloes.com.br](http://www.suedpeterleiloes.com.br), tendo sua **abertura no dia 05 de maio de 2025 a partir das 15h00min** e permanecerá ativo para captação de lances até o **dia 20 de maio de 2025, às 15h00min**, data em que será encerrado.

Para ofertar lances os interessados deverão se cadastrar previamente no *site* acima citado e encaminhar ao Leiloeiro os documentos para análise e liberação do cadastro, conforme as normas estabelecidas no *site*.

Caso algum lance seja recebido a menos de 3 (*três*) minutos para encerramento da oferta de lances, será reaberto novo prazo de 3 (*três*) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. A extensão do período de oferta de lances poderá ocorrer múltiplas e sucessivas vezes até que transcorram 3 (*três*) minutos sem nenhum lance.

Serão admitidos lances com valor inferior ao da avaliação, desde que não sejam inferiores a 50% (*cinquenta por cento*) do valor da avaliação (*preço vil*), nos termos definidos pelo *caput* e Parágrafo Único do art. 891 do CPC.

O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante em até 24 (*vinte e quatro*) horas a partir da data do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial vinculada ao processo, a qual será emitida pelo leiloeiro.

O Arrematante pagará ao Leiloeiro, à vista, em até 24 (*vinte e quatro*) horas a partir da data do encerramento do leilão, uma comissão correspondente a 5% (*cinco por cento*) sobre o valor da arrematação.

O Leiloeiro prestará contas do leilão em até 02 (*dois*) dias úteis subsequentes à realização do depósito do lance, feito pelo arrematante, nos termos do art. 884, Inc. V do CPC.

Os lances serão preferencialmente pagos à vista.

Não havendo licitantes que ofertem o lance à vista, será admitido parcelamento nos termos do Art. 895, do CPC.

Ficam cientes as partes de que, havendo acordo, pagamento ou adjudicação, que cancelem a realização do leilão com edital já publicado, a comissão do leiloeiro ficará reduzida a 2,5% (*dois vírgula cinco por cento*) sobre o valor da avaliação do bem, ou, se esta for muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta última, com as despesas a cargo do Executado, exceto no caso de adjudicação, hipótese em que o ônus será do Exequente.

O veículo objeto do presente edital se encontra sob a guarda do Senhor Leiloeiro, seu fiel depositário nos termos do art. 159 do CPC.

O pagamento dos valores devidos pelo armazenamento ficará a cargo do(a) Executado(a) (*Art. 789-A, VIII, da CLT*), exceto no caso de arrematação do(s) bem(ns), hipótese em que essa despesa será quitada com parte do valor arrecadado.

#### Descrição do bem:

- MOTO HONDA NXR 160 ESDD, placa RKR7B13, ano 2022, Código Fipe: 811130-8
- VALOR : R\$ 19.168,00 (dezenove mil, cento e sessenta e oito reais)

#### Demais informações:

- Localização do bem: margens do Rio São José (Viveiro Ronconi), Zona Rural, Águia Branca/ES (coordenadas 18°58'41.4"S 40°45'11.0" W)
- Fiel depositário: CARLOS HENRIQUE RONCONI DOS SANTOS
- Valor de Execução: R\$ 9.074,91 (*nove mil, setenta e quatro reais, noventa e um centavos*), atualizada até o dia 13/03/2025 - Há determinação de penhora do crédito remanescente em favor da execução de nº 0000258-10.2022.5.17.0141.

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontrar, não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências para o transporte daquele(s) arrematados.

Em caso de arrematação, assinado o Auto pelo Juiz, pelo Arrematante e pelo Leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, nos termos do art. 903 do CPC.

O prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação começará a contar após a assinatura do Auto pelo Leiloeiro, pelo Arrematante e pelo Juiz, independentemente de intimação.

A Arrematação é forma de aquisição originária, sobre a qual não devem recair quaisquer dívidas anteriores, pois estas se subrogam no preço da arrematação. (*Parágrafo Único do Art. 130 CTN e Art. 908, §1º do CPC*).

Atendendo ao Princípio da Ampla Publicidade (*Art. 887, §2º do CPC*) este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DeJT, no sítio eletrônico do leiloeiro nomeado www.suedpeterleiloes.com.br e também afixado no átrio da Sede deste Juízo.

#### Ficam cientes da realização do(a) presente Leilão:

- **Autor:** ALINE GOMES CORREA, CPF: 508.900.408-00;
- **Advogado do(a) Autor(a):** JULIANA PENHA DA SILVA, CPF: 098.869.327-59;
- **Réu:** RONCONI SERVICOS DE COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAIS LTDA, CNPJ: 35.914.949/0001-81; CARLOS HENRIQUE RONCONI DOS SANTOS, CPF: 130.581.897-02;
- **Advogado do(a) Reclamado(a):** EDUARDA CORREA PILKER, OAB: 27490;

Caso algumas das partes se encontrem em local incerto e não sabido e não tiverem advogado constituído nos autos, **este edital servirá como intimação**, nos termos previstos pelo Parágrafo Único do Art. 889 do CPC.

Eu, FABRICIO PEREIRA COSTA, digitei.

COLATINA/ES, 17 de março de 2025.

**PEDRO ETIENNE ARREGUY CONRADO**

Magistrado



Documento assinado eletronicamente por PEDRO ETIENNE ARREGUY CONRADO, em 17/03/2025, às 16:21:03 - 8274823  
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/25031314304220600000038276502?instancia=1>  
Número do processo: 0000292-82.2022.5.17.0141  
Número do documento: 25031314304220600000038276502